



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA

Tipo de Licitação:	CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA
Nº:	001/2025
Objeto:	Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra de implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) Porte 1 no município de Presidente Tancredo Neves, nas comunidades de Colina Verde e Calumbi, conforme Proposta nº 11694.6940001/24-001, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Presidenta Tancredo Neves, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos
Data:	11/03/2025
Fase do processo:	Proposta de preços
Técnico Responsável pela Análise:	Ronald Barbosa dos Santos
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação	

Esclarecimentos

A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório.

A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.

A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora.

Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.

1	Proposta de preços da empresa - conforme edital e Projeto Basico		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1.1	ALFA CONSTRUÇÕES LTDA	SIM - COM RESSALVA	Apresentou proposta no valor de R\$ 1.505.434,69 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a proposta consta com percentual de desconto de 25,11%, necessario comprovação de exequibilidade da proposta.
2	Planilha Orçamentária, no mesmo formato disponibilizado no edital – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
2.1	ALFA CONSTRUÇÕES LTDA	SIM - COM RESSALVA	A empresa apresentou a planilha orçamentaria com o valor de R\$ 1.505.434,69 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Em prosseguimento da analise, foram verificados os valores que a empresa apresentou no processo, diante verificação dos valores na planilha referência da licitação, conta o valor R\$ 1.505.252,40 (um milhão, quinhentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), apontando R\$ 182,29 (cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) valor menor do que a proposta apresentada pela empresa. A referida situação ocorre pelo motivo das formulas no Excel, onde a empresa não utilizou a formula TRUNCAR com 02 (duas casas decimais). Diante situação, solicito retificação da planilha orçamentaria da empresa ALFA CONSTRUÇÕES LTDA, para compatibilização com o valor encontrado em planilha de referência da licitação

Tipo de Licitação:		CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA	
Nº:		001/2025	
Objeto:		Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra de implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) Porte 1 no município de Presidente Tancredo Neves, nas comunidades de Colina Verde e Calumbi, conforme Proposta nº 11694.6940001/24-001, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Presidenta Tancredo Neves, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos	
Data:		11/03/2025	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Ronald Barbosa dos Santos	
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação			
3	Planilha de Composição de BDI - conforme edital.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
3.1	ALFA CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	A empresa atendeu ao item solicitado.
4	BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA ANALITICA - conforme edital		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
4.1	ALFA CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	A empresa apresentou planilha de composição analítica, BDI com 20,35%, cronograma fisico financeiro.
Conclusão			
<p>1. Em análise das informações contidas na proposta de preço, consta que a empresa ATENDEU COM RESSALVAS as exigências do edital nos itens 01 e 02 do parecer de proposta de preço.</p> <p>2. Em análise das informações contidas na proposta de preço, consta que a empresa ATENDEU as exigências do edital nos itens 03 e 04 do parecer de proposta de preço.</p> <p>Diante exposto, segue parecer referente a análise da concorrência eletrônica 001/02025 no Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia.</p> <p>Referente ao item 01 da proposta de preço, segue as informações que as empresas devem atender para comprovação de exequibilidade da proposta.</p> <p>3. Conforme a Lei 14.133/2021 em seu Art. 59, Serão desclassificadas as propostas que:</p> <p>"§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."</p> <p>Além disso, o TJ-SP, em sede de apelação, julgou a possibilidade de diligência em caso de apresentação de proposta com valor inexequível, conforme § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.</p> <p>"No caso, o tribunal considerou que a "presunção de inexequibilidade das propostas de obras e serviços de engenharia inferiores a 75% do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/21)" é relativa e não absoluta.</p> <p>Nesse sentido, como a licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, "justifica a relatividade da presunção, independentemente da natureza do serviço licitado".</p> <p>Consignou, por fim, que "o § 2º do referido artigo, que possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, não exclui as obras e serviços de engenharia e, portanto, se aplica também a eles. E nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, o que justifica que a presunção de inexequibilidade de propostas inferiores a 75% do valor orçado seja passível de ser afastada". (Grifamos.) (TJ/SP, Apelação Cível nº 1004528-23.2022.8.26.0347, Rel. Des. Antonio Carlos Villen, j. em 08.08.2023.)"</p> <p>(TJ/SP: nova Lei e a possibilidade de diligência para verificar exequibilidade da proposta, Blog da Zênite. Curitiba/PR. Publicado em 16 de novembro de 2023. Disponível em: https://zenite.blog.br/tj-sp-nova-lei-e-a-possibilidade-de-diligencia-para-verificar-exequibilidade-da-proposta/#:~:text=Nova%20Lei%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es&text=59%20da%20Lei%20n%C2%BA%2014.133,%C3%A9%20relativa%20e%20n%C3%A3o%20absoluta. Acesso em: 13 de setembro de 2024.). Diante do fato narrado, solicito abertura de diligência para que a empresa se manifeste sobre a exequibilidade de sua proposta. Ademais, saliento para o que dispõe o § 5º:</p> <p>"Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."</p>			
Na comprovação da exequibilidade da proposta, tal manifestação deve incluir:			
<ul style="list-style-type: none"> • Justificativa técnica e financeira detalhada que demonstre a viabilidade dos custos apresentados, principalmente para os insumos de relevância, com a devida comprovação de que a proposta permite a execução completa e satisfatória do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade exigidos; ou • Comprovação de economia de escala, ou seja, que a empresa consegue reduzir seus custos unitários ao expandir a produção ou adquirir insumos em grandes volumes. Isso inclui contratos de fornecimento que evidenciem descontos por volume, históricos de compras anteriores que demonstrem a capacidade de aquisição em larga escala, bem como declarações formais dos fornecedores confirmando os descontos aplicados. ; ou • Comprovação de redução de custos com pessoal. Para comprovar a viabilidade da proposta com base na redução de custos de pessoal, o licitante deve apresentar organogramas detalhados, descrições de cargos, relatórios de treinamento, certificações profissionais e qualificações dos profissionais envolvidos na execução do objeto; ou • Comprovação de proximidade geográfica ou logística favorecida em relação ao local de intervenção do objeto, que resultaria em reduções nos custos de transporte, mobilização de equipamentos e equipe, e até mesmo na armazenagem de materiais; ou • A existência de contratos para a execução de projetos semelhantes, em vigência no período da licitação, pode ser um indicativo que os custos da proposta são exequíveis. A apresentação de contratos vigentes em projetos semelhantes ao licitado é crucial para demonstrar que a empresa tem a capacidade de entregar os serviços conforme os parâmetros estabelecidos, oferecendo uma solução confiável e economicamente vantajosa para a Administração. 			

Tipo de Licitação:	CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA
Nº:	001/2025
Objeto:	Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra de implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) Porte 1 no município de Presidente Tancredo Neves, nas comunidades de Colina Verde e Calumbi, conforme Proposta nº 11694.6940001/24-001, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Presidenta Tancredo Neves, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos
Data:	11/03/2025
Fase do processo:	Proposta de preços
Técnico Responsável pela Análise:	Ronald Barbosa dos Santos
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação	

Presidente Tancredo Neves-Ba, 21 de março de 2025

Ronald Barbosa dos Santos

Engenheiro Civil

Crea-BA

3000104292


Ronald Barbosa dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - BA: 3000104292